

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Instituto Ateneu		
EMENTA: Reconhece o Curso Técnico em Veterinária – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado, na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, pelo Instituto Ateneu, mantido pela CV&C Cursos e Treinamentos Ltda. e sediado na Avenida Bezerra de Menezes, nº 871-A, Bairro Parquelândia, CEP: 60.325-003, nesta capital, com previsão de oferta de 3 (três) turmas semestrais com 40 (quarenta) vagas cada, até 31 de dezembro de 2025, e orienta providências.		
RELATOR: Conselheiro Samuel Brasileiro Filho		
PROCESSO Nº 07665474/2022	PARECER Nº 293/2023	APROVADO EM: 19/4/2023

I – RELATÓRIO

1.1 Do Pedido

O Instituto Ateneu, Instituição de Educação Profissional, pertencente à rede particular, representada pela sua Diretora Sra. Maria Angélica dos Santos, requereu à Presidente do Conselho Estadual de Educação avaliação prévia para efeito de reconhecimento do curso Técnico em Veterinária – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado em sua sede da Parquelândia, na modalidade presencial e na forma subsequente, mediante o Processo nº 07665474/2022, protocolado junto a este Colegiado, em 04/08/2022

O Instituto Ateneu, Unidade de Parquelândia, é instituição de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mantida pela CV&C Cursos e Treinamentos Ltda, credenciada pelo Parecer nº 0518/2019, cuja validade expirou em 31/12/2022, sendo recredenciada, em 05/04/2023, mediante o Parecer nº 232/2023, com validade até 31/12/2025.

1.2 Do Trâmite do Processo

A Assessoria Técnica da CEDUP analisou o plano de curso e a documentação apresentada pela interessada atestando a sua conformidade com a legislação e normas que regem a educação profissional técnica de nível médio, conforme registrado na Folha de informação nº 244/2022, de 29/12/2022, encaminhando sua apreciação por especialista avaliador.

A Presidente do CEE designou o especialista avaliador Isaac Goes da Silva, Graduado em Medicina Veterinária e Doutor em Biotecnologia e Saúde, para proceder a verificação prévia do Instituto Ateneu, Unidade Parquelândia, quanto as condições necessárias para o reconhecimento do Curso Técnico em Veterinária, na

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 293/2023

modalidade presencial e na forma subsequente ao ensino médio, mediante a Portaria nº 013/2023, publicada no D.O.E de 26/01/2023.

O citado especialista avaliador realizou verificação das instalações do Instituto Ateneu da Parquelândia, em 10/02/2023, e expediu relatório circunstanciado dos aspectos avaliados em 10/03/2023, atribuindo o conceito final 4, recomendando o reconhecimento do Curso Técnico em Veterinária, cujo detalhamento das dimensões avaliadas são apresentadas no item 1.3 deste Parecer.

1.3 Das Dimensões Avaliadas pelo Especialista Avaliador para o Curso Técnico em Veterinária

Destaco as pontuações atribuídas pelo Especialista Avaliador designado pelo CEE para as dimensões avaliadas do Curso Técnico em veterinária a ser ofertado pelo Instituto Ateneu em sua Unidade da Parquelândia, assim sintetizadas, cujos destaque observados por este relator estão sublinhados:

Aspectos destacados da Avaliação

Dimensão 1 – Organização didático-pedagógica

Estrutura Curricular - A estrutura curricular apresentada para o curso de Técnico em Veterinária considera interdisciplinaridade e valoriza o conhecimento específico a ser adquirido em cada disciplina. (Nota 4)

Organização Curricular - o projeto pedagógico descreve com clareza os componentes curriculares de cada etapa de formação, porém os ambientes a serem desenvolvidos essas habilidades ainda não estão finalizados conforme a visita ao prédio onde será ministrado o curso. (Nota 3)

Conteúdos Curriculares - os conteúdos curriculares estão bem descritos e alinhados com o perfil do egresso. A carga horária está bem dimensionada e distribuída, porém a bibliografia existente é em sua grande maioria na forma de acervo virtual. (Nota 4)

Material didático - a biblioteca dispõe de pouca diversidade de títulos e apostilas para empréstimo, porém disponibiliza para uso interno na unidade de ensino, um acervo bibliográfico virtual mais vasto (Nota 2)

Planejamento didático - os professores têm direcionamento pedagógico e assessoramento por um coordenador pedagógico. (Nota 4)

Estrutura do curso e atendimento às normas - o curso atende os critérios desse item, porém ele deixa a desejar no que se refere as DCNs do curso de medicina veterinária/2019 o qual, embora seja de uso para a formação do médico veterinário, é instrumento importante para o conhecimento dos rumos de formação

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 293/2023

do veterinário para alinhar com os trajetos da formação do técnico em veterinária.
(Nota 4)

Objetivos gerais e específicos - objetivos claros considerando os itens descritos. (Nota 4)

Perfil do Egresso - O perfil do egresso que consta no Plano de Curso, não faz menção as DCNs 2019 da formação do médico veterinário necessárias ao alinhamento na formação do técnico em veterinária (Nota 4).

Procedimentos de avaliação e acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem - O plano de atividades contempla cada item em questão de modo adequado e claro. (Nota 4)

Avaliação da aprendizagem - A Instituição realiza seu plano de avaliação baseado em provas, trabalhos e atividades, bem como assiduidade. Porém, não evidencia em um tópico específico o programa de recomposição de aprendizagem deixando as interpretações vulneráveis a entendimentos de cada avaliador. A única menção ao tema se dá pelo texto retirado do PPC: "O Setor Pedagógico do Instituto Ateneu, após cada avaliação, fará a análise dos resultados, objetivando detectar as deficiências dos discentes e sugerir as mudanças necessárias ao processo de ensino-aprendizagem" (Nota 3)

Estágio Curricular Supervisionado - O estágio curricular está bem formulado e atende os requisitos exigidos (Nota 4)

TCC ou Relatório de Estágio - Texto retirado do PPC sobre o relatório final do Estágio Supervisionado: " O relatório final deverá ser entregue na Secretaria, para arquivamento na pasta do aluno." (Nota 3)

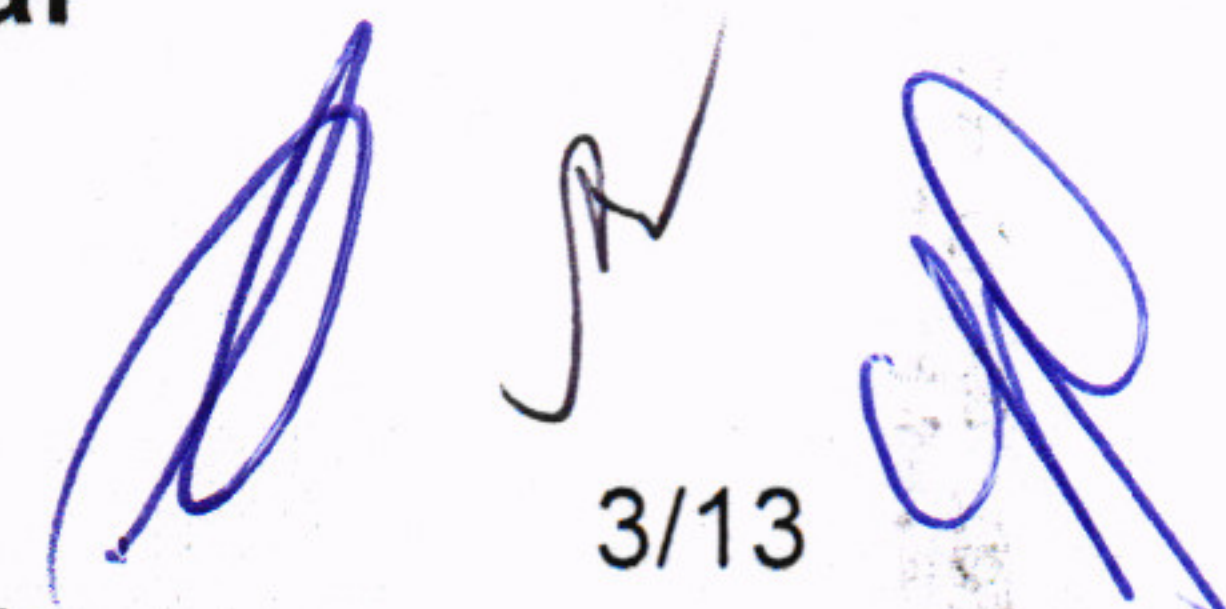
Material Didático - Para além das apostilas, existe o acervo bibliográfico virtual. (Nota 3)

Apoio discente - N/A

Média da Dimensão 1 – 3,54

Comentário do Avaliador: O curso apresenta potencial pedagógico de ser executado com bom desempenho para a instituição e com boa formação para o estudante. Vale a ressalva que maiores investimentos devem ser considerados no que se refere a bibliografia, infraestrutura de laboratórios de treinamentos.

Dimensão 2 – Professores, Técnicos e Secretário Escolar



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 293/2023

Professores aptos ao ensino do curso e atendem as prerrogativas legais para ministrar aulas no curso. (Nota 4)

Experiência dos docentes na EPTM - A maioria dos professores já é vinculado à instituição e segue as políticas da empresa no que se refere ao ensino. (Nota 4)

Diretor da Instituição – O avaliador considerou que a Diretora seja pessoa idônea em suas responsabilidades de gestão. (Nota 4)

Coordenador do Curso - Além do Coordenador Pedagógico existem outros funcionários que o auxiliam em suas tarefas como técnicos e gestores administrativos. (Nota 4)

Orientador de Estágio - O curso apresenta a figura do orientador de estágio com carga horária e funções bem estabelecidas. (Nota 4)

Secretaria Escolar - A secretaria escolar está bem consolidada (Nota 4)

Matrícula/abandono/evasão – N/A

Fluxo escolar – N/A

Diplomas – N/A

Média da Dimensão 2 - 4

Comentário do avaliador: O corpo docente apresentado em sua maioria é formado por médicos veterinários, respeitando o interprofissionalismo tão desejado no ensino de formação. As condições da secretaria escolar e do coordenador não são insuficientes no que se refere a dedicar-se a proposta do curso.

Dimensão 3 – Infraestrutura

Tecnologia da informação e acesso a *Internet* - Existem computadores disponíveis na biblioteca, porém wi-fi não está disponível em todas as áreas do *campus*. (Nota 4)

Espaços de trabalho para professores, Coordenação Pedagógica e orientadores de estágio - A sala contém as condições adequadas de conforto o trabalho para todos os usuários. (Nota 4)

Salas de aulas - As salas são adequadas, porém parecem albergar mais cadeiras que o número de estudantes (no caso 40 vagas). As portas são largas e facilitam a passagem a cadeirantes. No prédio analisado a acessibilidade estava bem evidenciada. (Nota 4)

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 293/2023

Biblioteca (estrutura física) - A biblioteca apresenta-se em excelente qualidade de uso (Nota 4)

Biblioteca (acervo) - Biblioteca bem construída, porém com o acervo físico precisa ser ampliado. Dispõe de acervo virtual para os estudantes. (Nota 3)

Laboratório de Informática - Laboratório atende, com pequenas ressalvas de ajustes, a todas as demandas do curso. (Nota 3)

Laboratórios específicos - Os laboratórios do prédio (av. Bezerra de Menezes) deixam a desejar no quesito infraestrutura e material, porém o apresentado no prédio da Harmony tem mais condições de receber e assegurar uma boa formação discente pro curso de técnico em veterinária, no entanto, ele estava em reforma no momento da visita. (Nota 3)

Média da Dimensão 3 – 3,7

Comentário do avaliador: O curso tem boa estrutura para iniciar atividades apenas no prédio da Harmony, no setor apresentado da Av. Bezerra de Menezes ainda algumas modificações são necessárias antes do início do curso conforme orientações dadas na ocasião da visita técnica do curso.

A média final da avaliação do Curso Técnico em Veterinária computada no instrumento de avaliação do CEE ficou em 3,7 e, segundo os critérios de arredondamento passa ser considerada 4, o que recomenda o seu reconhecimento, porém com indicações de orientações necessárias ao seu aprimoramento.

1.4 Da análise do Plano do Curso Técnico em Veterinária

O curso Técnico em Veterinária – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a ser ofertado pelo Instituto Ateneu em sua Unidade da Parquelândia na modalidade presencial e na forma subsequente, encontra-se estruturado em seis módulos sequenciais e articulados de disciplinas, sem previsão de certificação intermediária, com carga horária de formação teórica e prática de 1.000 horas que serão acrescidas de 250 (Duzentas e cinquenta) horas de estágio supervisionado, totalizado uma formação de 1250 horas aulas, cuja síntese de sua estrutura curricular é apresentada na matriz curricular que segue:

Matriz Curricular do Curso Técnico em Veterinária

Módulo I

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 293/2023

DISCIPLINAS	TEÓRICA	PRÁTICA	PRESENCIAL	EAD	TOTAL
Introdução, Ética Profissional E Legislação Veterinária	40h		40h		40h/Aula
Anatomia Descritiva E Comparada I	30h	30h	60h		60h/Aula
Fisiologia Veterinária	40h	40h	80h		80h/Aula
Subtotal do Módulo Integrador I	110h	70h	180h		180h
Total do Módulo I	180h				

Módulo II

DISCIPLINAS	TEÓRICA	PRÁTICA	PRESENCIAL	EAD	TOTAL
Atendimento Ao Público E Desenvolvi-Mento Interpessoal	40h		40h		40 h/Aula
Comportamento Animal	20h	20h	40h		40h/Aula
Cinotecnia	30h	10h	40h		40h/Aula

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 293/2023

Semiologia E Contenção Animal	20h	20h	40h		40h/Aula
Anatomia Descritiva E Comparativa Ii	20h	20h	40h		40h/Aula
Subtotal Do Módulo Integrador Ii	130h	70h	200h		200h
Total Do Módulo	200h				

Módulo 1a

DISCIPLINAS	TEÓRICA	PRÁTICA	PRESENCIAL	EAD	TOTAL
Coleta De Amostras Laboratoriais	40h		40h		40h/Aula
Bem-Estar Animal	40h		40h		40h/Aula
Diagnóstico Por Imagem	20h	20h	40h		40h/Aula
Biossegurança	20h	20h	40h		40h/Aula
Direito Do Consumidor	20h		20h		20h/Aula
Subtotal Do Módulo Específico 1a	140h	40h	180h		180h/Aula
Total Do Módulo Específico 1a	180h				

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 293/2023

Módulo 1b

DISCIPLINAS	TEÓRICA	PRÁTICA	PRESENCIAL	EAD	TOTAL
Ginecologia E Obstetrícia Veterinária	30h	30h	60h		60h/Aula
Neonatologia Veterinária	30h	30h	60h		60h/Aula
Zoonoses E Vigilância SANITÁRIA	40h	40h	80h		80h/Aula
SUBTOTAL DO MÓDULO ESPECÍFICO 1B	100h	100h	200h		200h/Aula
TOTAL DO MÓDULO ESPECÍFICO 1B	200h				

Módulo 2a

DISCIPLINAS	TEÓRICA	PRÁTICA	PRESENCIAL	EAD	TOTAL
Imunoprofilaxia	20h	20h	40h		40h/Aula
Parasitologia	20h	20h	40h		40h/Aula
Toxicologia Veterinária	20h	20h	40h		40h/Aula
Emergência –	20h	20h	40h		40h/Aula

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 293/2023

Primeiros Socorros					
Farmacologia Veterinária	20h	20h	40h		40h/Aula
Subtotal Do Módulo Específico 2a	100h	100h	200h		200h/Aula
Total Do Módulo Específico 2a	200h				

Módulo 2b

DISCIPLINAS	TEÓRICA	PRÁTICA	PRESENCIAL	EAD	TOTAL
Fluido Terapia	20h		20h		20h/Aula
Assistência Em Anestesiologia E Cirurgia	20h		20h		20h/Aula
Estágio Supervisionado	205h		205h		250h/Aula
Subtotal Do Módulo Específico 2b	290h		290h		290h
TOTAL	290h				

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 293/2023

Distribuição da Carga Horária

MÓDULOS	TEÓRICA	PRÁTICA	PRESENCIAL	EAD	TOTAL
Módulo Integrador I	110h	70h	180h		180h/Aula
Módulo Integrador II	130h	70h	200h		200h/Aula
Módulo Específico 1a	140h	40h	180h		180h
Módulo Específico 1b	100h	100h	200h		200h
Módulo Específico 2a	100h	100h	200h		200h
Módulo Específico 2b	2090h		290h		290h/Aula
SUBTOTAL DO MÓDULO	870h	380h	1250h		1250h/Aula
CARGA HORÁRIA TOTAL	1250H/Aula				

O Plano do Curso Técnico em Veterinária do Instituto Ateneu cita que esta Instituição de Ensino Técnico, passou a ofertar parte das disciplinas na modalidade semipresencial mediante a utilização de 20% da carga horária total dos cursos técnicos, conforme previsto no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, porém esta previsão não consta na estrutura de sua matriz curricular.

O suporte para a oferta desta carga horária de aprendizagem a distância se desenvolve no ambiente virtual de aprendizagem, no qual os participantes contam

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 293/2023

com recursos didáticos de apoio, realizam tarefas e participam de discussões que permitem aprofundar o conteúdo abordado, com a utilização de encontros presenciais.

A proposta pedagógica do Plano do Curso Técnico em Veterinária do Instituto Ateneu adota, complementarmente às atividades de aprendizagem presenciais, a utilização de plataformas alternativas de ensino visando melhor aproveitamento de aulas teóricas e práticas, apoiada pelo laboratório de informática que proporciona aos alunos acessarem algumas plataformas de ensino na área veterinária, como Vet-Anatomy, Vet Smart Cães e Gatos, Anestesia Animal, Dicionário Veterinária e Biblioteca Veterinária.

O Instituto Ateneu – Unidade Parquelândia conta com uma boa infraestrutura física com salas de aulas climatizadas, espaços de suporte administrativo e demais instalações, com acessibilidade. Conta ainda com uma Biblioteca que mantém o acervo bibliográfico físico e virtual acessível aos alunos, professores e funcionários do Instituto, embora necessitando de ampliação de seu acervo físico. Conta, ainda, com um Laboratório de Informática com 27 computadores e vinte bancadas, com acesso a *Internet* que serve de apoio às plataformas de ensino, e um Laboratório de veterinária com equipamentos básicos para suporte das aulas práticas.

O corpo docente do Curso Técnico em Veterinária é constituído por 11 professores graduados, dos quais 07 são formados em Medicina Veterinária, demonstrando formação adequada para o curso. A Coordenação do Curso está sob a responsabilidade do Prof. Lucas Diniz Gonçalves, Bacharel em Medicina Veterinária com Especialização em Clínica Médica de Pequenos Animais e a Orientação de Estágios está a cargo da Profa. Sarah Fernanda Salgado Tavares Farias, que também é Graduada em Medicina Veterinária.

O desenvolvimento da atividade de estágio supervisionado está adequadamente descrito no plano de curso. O Instituto Ateneu conta convênios de estágios que possibilitam locais adequados para sua prática e que estão cadastrados no SISPROF.

O Instituto ATENEU tem a previsão de oferta de 03 turmas semestrais com quarenta vagas cada, sendo uma em cada turno, o que é compatível com sua disponibilidade e capacidade de oferta.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta o presente parecer a Lei Federal nº 9.394/96, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as Resoluções CNE/CEB nº 01/2021, que

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 293/2023

estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, respectivamente, e a Resolução CEE nº 466/2018 alterada pela Resolução CEE nº 485/2020, que regulamenta esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará e as orientações da quarta edição do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos.

Complementarmente, este Parecer se embasa nas legislações que regulam o exercício profissional do Técnico em Veterinária, embora não sendo obrigatório o credenciamento da Instituição ofertante desta forma no Sistema CFMV suas diretrizes são referenciais importantes a serem observados para a qualidade da formação ofertada, presentes nas seguintes referências legais:

- 1) A Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, que dispõe sobre o exercício profissão de médico-veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina.
- 2) A Lei nº 11.784, de 08 de outubro de 2008, que regulamenta o inciso VII do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelecendo procedimentos para o uso científico de animais; revoga a Lei nº 6.638, de 8 de maio de 1979; e dá outras providências.
- 3) Resolução nº 1281, de 25 de julho de 2019, do Conselho Federal de Medicina Veterinária que define diretrizes para os cursos de auxiliar de veterinário e dá outras providências.
- 4) A Resolução nº 1260 do Conselho Federal de Medicina Veterinária, de 28 de fevereiro de 2019 que define os limites de atuação dos auxiliares de médicos veterinários e dá outras providências

III – VOTO DO RELATOR

Vistos e analisados os dados cadastrados no SISPROF, o relatório do especialista avaliador designado pelo CEE, a análise técnica da Assessoria da Célula de Educação Superior e Profissional, o plano de curso cadastrado voto pelo deferimento do reconhecimento do Curso Técnico em Veterinária– Eixo Tecnológico Ambiente Saúde, na modalidade presencial e na forma subsequente ao ensino médio a ser ofertado pelo Instituto Ateneu – Unidade Parquelândia, situada na Av. Bezerra de Menezes, Nº 871-A, Bairro Parquelândia, CEP: 60.325-003, Fortaleza/CE, até 31 de dezembro de 2025, recomendando a adoção das seguintes providências a serem observadas quando da renovação de seu reconhecimento:

- 1) Aprimorar o perfil de formação do Técnico em Veterinária com o que determina a regulamentação do exercício profissional desta área, de forma a

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 293/2023

observar as diretrizes e os limites de atuação deste profissional e detalhar melhor em seu plano de curso as estratégias de recuperação da aprendizagem.

2) Realizar investimento para ampliação e melhoria do acervo bibliográfico disponibilizado na Biblioteca da sua Unidade da Parquelândia;

3) Realizar investimentos para melhor equipar seu laboratório de veterinária para atendimento das atividades de aprendizagem prática.

4) Inserir em sua matriz curricular a previsão de 20% da carga horária para cada disciplina, bem como a carga horária de atividades presenciais teóricas e práticas.

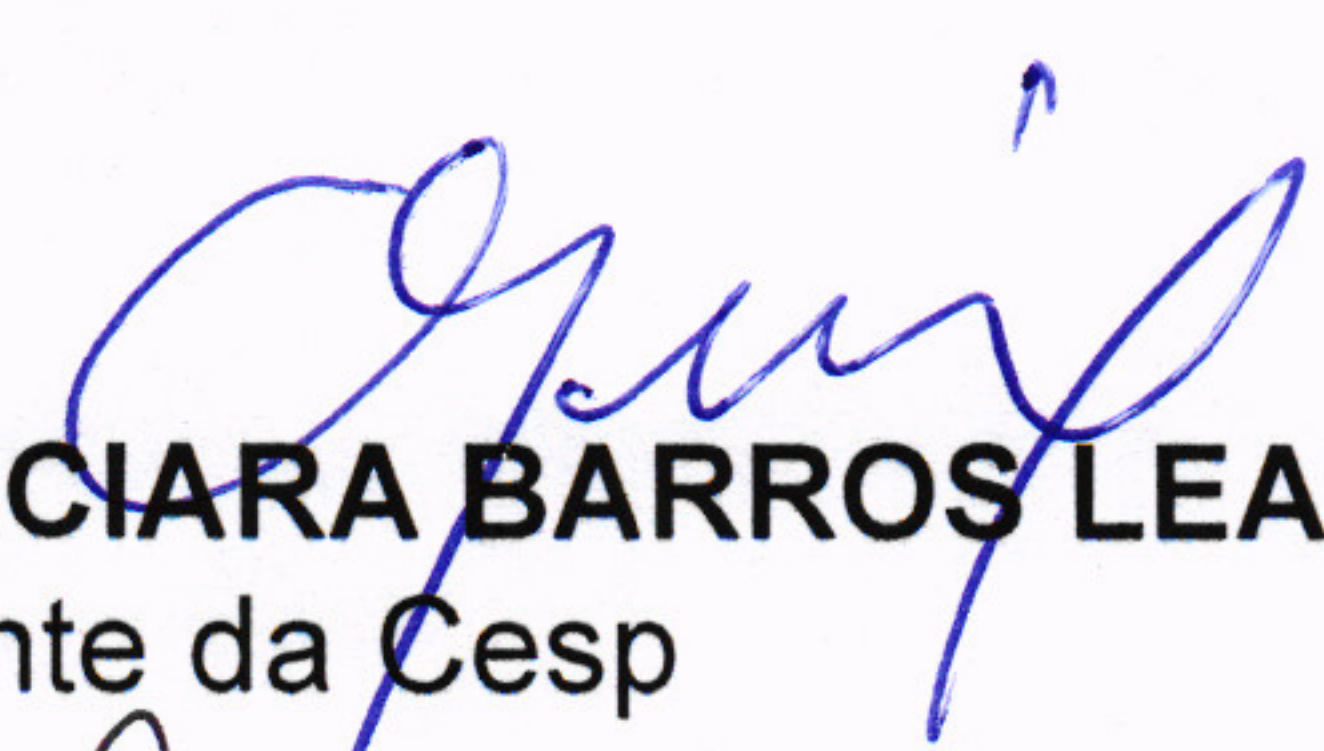
Recomendo ainda, que Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) / Ministério da Educação (MEC) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o status do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

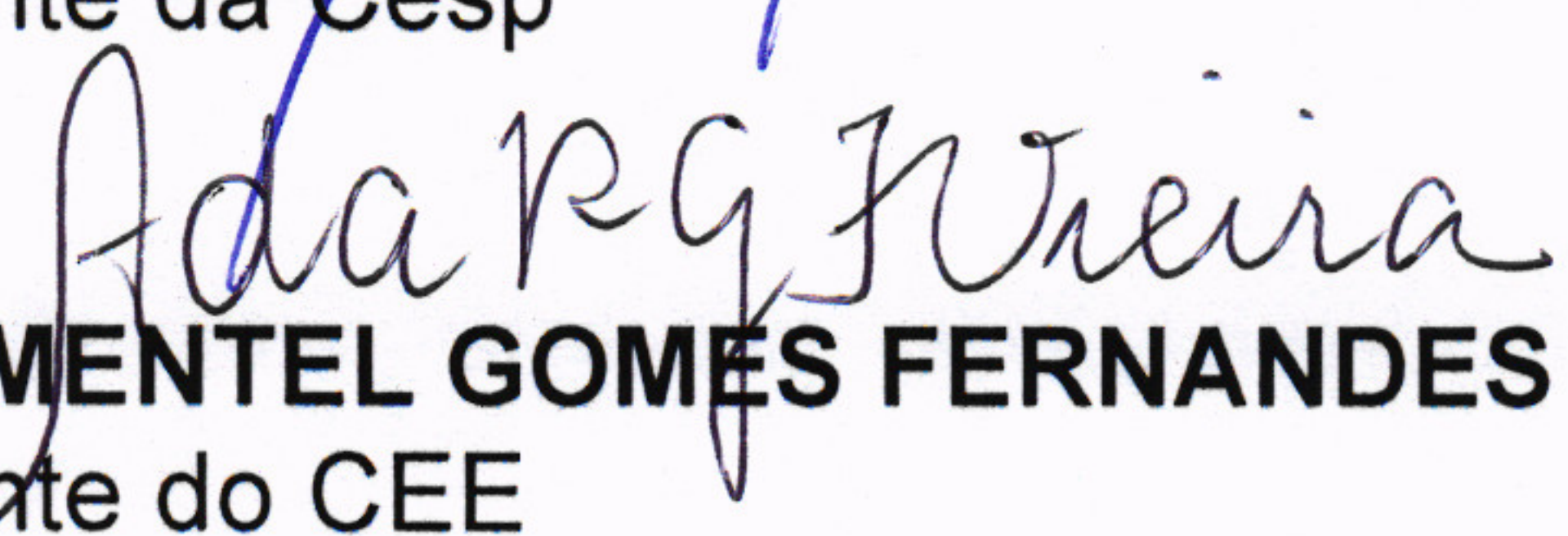
É como submetemos o assunto à apreciação da CESP.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de abril de 2023.


SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Relator


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE